

P. M Passagem Eranca - MA Folha No. Processo NY Assinatura:

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7°, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7°, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

#### PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**RONNY SANTOS LIMA** 

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

- Art. 2º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Assinado de forma digital por MARLON MARLON SABA DE SABA DE TORRES:799880040

TORRES:79988040

Multipla v5, pu=35622406000190, ou-Presencial, ou-Certificado PF A3, cm-MARLON SABA DE TORRES:79988040

MARLON SABA DE TORRES Prefeito Municipal



#### PORTARIA Nº. 03/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis

**MEMBRO** - Ronny Santos Lima

- Bruno Torres Bandeira SUPLENTE

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### PASSAGEM FRANCA - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARLON SABA Assinado de forma digital por MARLON SABA DE

DE

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, TORRES:79988

040334

SOLUTI Multipla v5, ou=35622405000190, ou=Presencia ou=Certificado PF A3, cn=MARLON SABA DE TORRES:79988040334 Dados: 2023.01.30 08:17:05 -03'00'

Marlon Saba de Torres

**Prefeito Municipal** 



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

**SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023** 

ANO VII

NÚMERO: 1430 - PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA
Folha N°
Processo N°001 02 02/2023
Assinatura:

**VOLUME 07** 

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633

#### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 - Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

#### RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1430 - PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA
Folha N°
Processo N°OO1.0202./2023
Assinatura:

**VOLUME 07** 

## 

(clique para ir ao item selecionado)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

**SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023** 

ANO VII

NÚMERO: 1430 - PÁGINAS: 06

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

P. M Passagem Franca - MA Folha N° Processo N° 001-02-02-12-02-3 Assinatura:

**VOLUME 07** 

#### **PORTARIA Nº. 03/2023**

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis

MEMBRO

- Ronny Santos Lima

SUPLENTE

- Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

Marion Saba de Torres Prefeito Municipal

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1711/2022. O Município de Passagem Franca — MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 004/2022. Objeto: Construção e Revitalização de Quatro Praças (Bairro Mutirão, Faveira, Rua nova e Povoado Jussara), no Município de Passagem Franca/MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca — MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.1711/2022. O Município de Passagem Franca – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2023, torna público a continuidade da sessão para julgamento da documentação de habilitação e abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no centro do município de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Fevereiro de 2023, às 15:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, n° 503, centro, Passagem Franca-MA. Passagem Franca – MA, 27 de Janeiro de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE № 001/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROCESSUAL EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -MA.

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME,